

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 20 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 38900/2021-19

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO FESTIVAL DE LUTAS VITAE DOMINI", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 maio de 2021, e de outro lado **VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 22 - Conjunto 32, no Bairro Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11075-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.794.427/0001-58, neste ato representada pela sua presidente **ISABEL NOGUEIRA DE SÁ BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.541.349-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 731.327.568-49, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 465/2021 - Lei Municipal nº 3.809 de 30 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Festival de Lutas Vitae Domini, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Festival de Lutas Vitae Domini, serão realizadas na sede da Associação de Música e Artes Peniel localizada à Rua Almeida de Moraes, nº 54 no bairro da Vila Mathias, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei.

II – DO MUNICÍPIO:

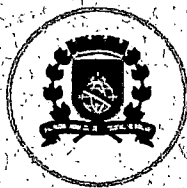
- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 14414, emitida em 09 de setembro de 2021. Fonte de recurso 08, onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em cota única, mediante crédito na Conta Corrente nº 19.127-2, Agência 3587-4, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

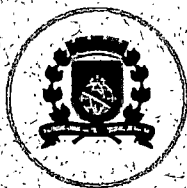
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente **vedada** a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

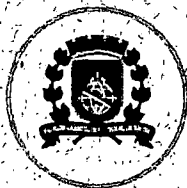
PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES** – compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES** atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

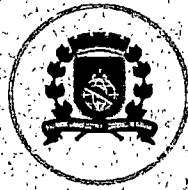
PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

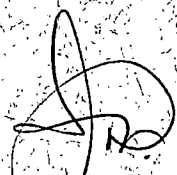
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

Santos, 27 / 09 / 2021


GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES


ISABEL NOGUEIRA DE SA BORGES

VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 38900/2021-19

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



22
Ass

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO VITAE DOMINI - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social		
B) CNPJ 07.794.427/0001-58	C) LOGRADOURO Av. Sen. Pinheiro Machado,	
D) nº 22 Conj. 22	E) BAIRRO Vila Mathias	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 13/01/2006
G) MUNICÍPIO Santos/SP		H) CEP 11075-000
K) DDD 13	L) TELEFONE 3223.5858	RAMAL
N) E-MAIL adm@vitaedomini.org		O) SITE www.vitaedomini.org

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME Isabel Nogueira de Sá Borges		B) CPF Nº 731.327.568-49
C) RG Nº 5.541.349-3	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP	E) CARGO OU FUNÇÃO Presidente
F) DUR. MANDATO - 2018/2022	G) DATA DA POSSE - 02/01/2018	





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



23
ave

1. TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO FESTIVAL DE LUTAS VITAE DOMINI

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

B) LOGRADOURO

Rua Almeida de Moraes,

C) Nº.

54

D) BAIRRO

Vila Mathias

E) TELEFONE

(13) 3326.4058

F) MUNICÍPIO

Santos/SP

G) CEP

11015-450

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: Data de assinatura do Termo de Fomento.

B) DURAÇÃO 02 meses

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social **Vitae Domini** é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e foi fundado em janeiro de 2006 com objetivo de trabalhar em grupo e combater as desigualdades sociais. O foco do trabalho concentra-se na elaboração de projetos que propiciem a sociedade reflexão sobre as questões sociais e que contribua para o desenvolvimento humano do cidadão.

O Instituto é composto por profissionais especializados de diferentes áreas do conhecimento científico e a preocupação é integrar as diversas áreas e colocá-las a serviço de empresas, instituições e órgãos públicos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Sh.
Aue

Em relação a área esportiva especificamente, a **Vitae Domini** fechou uma importante parceria com o Mestre **Marcel Nigue**, que há 03 anos se dedica, voluntariamente, às crianças carentes, dedicando parte de seu tempo, de forma gratuita, ensinando Jiu Jitsu e MMA, ressaltando os valores familiares e a necessidade dos estudos, bem como da disciplina para obter sucesso na vida.

Atualmente, cerca de 40 crianças e adolescentes fazem parte do Projeto. Mas tudo corre de forma voluntária, onde os materiais (kimonos, shorts, camisetas, etc) provem de doações de amigos, mas que são esporádicas.

O Mestre Nigue, tem larga experiência tanto nas artes marciais, mais de 30 anos, bem como em projetos desta natureza, pois já os realizava no Rio de Janeiro, com apoio governamental.

Nosso objetivo é formalizar este projeto, com o intuito de melhorar o atendimento, estendendo a estrutura do projeto para psicóloga, pedagoga, assistente social, assistência médica e dentária, dentre outros profissionais tanto para as crianças/adolescentes quanto para os familiares destes.

Projetos que a **Vitae Domini** atualmente administra em outras áreas são os seguintes:

- "Circuito de Festas Juninas - Resgate das Tradições Folclóricas" – São Vicente.
- "Supervisão de equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária – OP Orçamento Participativo" – São Vicente.
- "Capacitação e Supervisão de profissionais do sistema de abrigos" – Praia Grande
- "Supervisão e Aprimoramento da equipe de Medidas Sócio Educativas" – Praia Grande.
- "Prevenção da Evasão Escolar" – Santos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



25
Cura

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de festivais de lutas das modalidades jiu-jitsu e boxe, para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, não federadas, meninos e meninas. Os festivais acontecerão em um final de semana de dezembro. As crianças participarão de lutas, cada uma receberá uma medalha de participação e também terão a oportunidade de assistir apresentação de lutas com lutadores competidores de cada modalidade.

6. JUSTIFICATIVA

Com 418.288 habitantes, de acordo com o último censo, Santos é considerada uma cidade de grande porte. E segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2014, a cidade figura como o município de maior Produto Interno Bruto (PIB), da Região Metropolitana da Baixada Santista, e com o 20º maior do país. No entanto, trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (NESE), constata a existência de uma grande desigualdade social na cidade, que apresenta ilhas de pobreza entre as áreas de riqueza, reproduzindo um micro retrato do Brasil, considerado um dos países de maior grau de desigualdade do mundo.

A área do bairro do Vila Mathias, próxima ao Centro de Santos é sabidamente uma das vulneráveis da cidade. Muitas crianças e adolescentes não possuem oportunidades da prática esportiva regular e de qualidade. Com o intuito de preencher esta lacuna o Sensei Marcelo Nigüé procurou a Vitae Domini para juntos desenvolverem ações de lutas para crianças e adolescentes do bairro. A proposta deste plano de trabalho é oferecer festivais de lutas, de jiu-jitsu e boxe, na Igreja Batista Peniel. Os benefícios de se proporcionar festivais de lutas para crianças são muitos, como por exemplo, terem a oportunidade de lidarem com situações de ganhos e perdas, poderem interagir e socializar com outras crianças, poderem colocar em prática os aprendizados dos treinos, todos os participantes receberem premiação, poderem ver apresentações de lutas atletas experientes, dentre outros.

Por meio desta emenda esperamos contribuir para o desenvolvimento dos jovens praticantes de lutas de nossa região.

7. OBJETO

Realização de festivais de lutas.

Marcelo de Oliveira Rossi
Reg. 15.098-7
Chefe de Depto. de Atividades
e Eventos Esportivos

Gelano Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE SANTOS

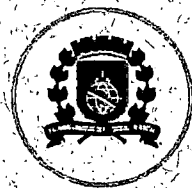
Gabinete do Prefeito



26
Ave

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar festivais de lutas para crianças e adolescentes de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Conseguir cessão de espaço	1 espaço cedido	espaço adequado para realização dos festivais	Espaço	- Foto - Termo de cessão
Contratar prestadores de serviço	Contratar prestadores de serviço conforme quantidade descrita em planilha financeira	Contratar prestadores de serviço conforme perfil da planilha financeira	Prestadores de serviço contratados	Contrato de prestadores de serviço - Fotos - Recibos/notas de pagamento
Adquirir itens de premiação e uniformes	Adquirir itens de premiação e uniformes apresentados nas planilhas financeiras	Adquirir itens de premiação e uniformes de acordo com a descrito na planilha financeira	Itens de premiação e uniformes adquiridos	- Fotos - Notas fiscais
Oferecer festivais de	Organizar e oferecer 2 festivais	Organizar festival de jiu-jitsu e boxe	Festivais de boxe e de jiu-	- Fotos - Listas de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



27
Ass

lutas de boxe, jiu-jitsu e judô	de lutas, para 200 crianças e adolescentes	para crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias	jiu	inscrição

9. PÚBLICO ALVO

200 Crianças e adolescentes de 06 à 18 anos do bairro Vila Mathias e outras academias de lutas.

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Conseguir cessão de espaço	A. Conseguir cessão de espaço da igreja	X											
2. Contratar prestadores de serviço	Selecionar prestadores de serviço	X											
	Contratar	X											



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



VITAE DOMINI

28
Ave

	Prestadores de serviço																		
3. Adquirir itens de premiação e uniformes	Realizar cotação de preço	X																	
	Adquirir itens	X																	
Oferecer festivais de lutas de boxe, jiu-jitsu e judô	Convidar participantes	X																	
	Fazer inscrições	X	X																
	Realizar festivais		X																

11. METODOLOGIA

Serão realizados dois festivais de lutas das modalidades de boxe e jiu-jitsu, para crianças e adolescentes de 6 à 18 anos.

Os festivais acontecerão no mês de dezembro, período em que se espera que a questão da pandemia da COVID-19 esteja melhor, com a maioria (ou totalidade) da população de Santos vacinada e que este tipo de evento autorizado.

As datas escolhidas foram 04 e 11/12. No dia 04 será realizado o festival de jiu-jitsu e no dia 11 o de boxe. Participarão do festival as crianças que fazem parte do projeto Lutando Pela Vida Vitae Domini, mais outras que serão convidadas de outras academias de outras. Cada participante deverá realizar inscrição em dias e horários pré-determinados.

As crianças serão divididas em categorias por peso e faixa etária e lutarão pelo menos 1



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



29
Cass

vez, sendo que todas ganharão medalhas de participação. As que ficarem nas 3 primeiras colocações em cada categoria, também receberão um troféu. Além da premiação, cada participante receberá também uma camisa do evento.

Haverá também apresentação de lutas de lutadores competidores de cada modalidade. Outros pontos importantes para realização dos festivais são os seguintes:

ESTRUTURA

A estrutura necessária para realização do evento será contratada. A estrutura abrange:

- locação de ring e tatame;
- locação de serviços de iluminação, som e telão;
- contratação de ambulância e brigadistas;
- Contratação de equipe de arbitragem;
- Contratação de equipe de staff para apoio;

EQUIPE TÉCNICA (recursos humanos e atribuições para organização do festival)

- 1 coordenador geral
- 1 assistente de coordenação
- 1 assistente contábil

COORDENAÇÃO GERAL

Pessoa jurídica com experiência em gestão esportiva e organização de eventos.

Jornada de trabalho: 12 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

As atribuições da coordenação geral será fazer a gestão integrada do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos,



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



30
ave

aquisições, conhecimento e documentação.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO Pré-requisitos para desenvolver a função: ensino médio completo e domínio de informática.

ATRIBUIÇÕES

- A assistente será responsável pela realização das inscrições dos participantes, pela cotação e aquisição de itens de premiação e uniformes e formalização da contratação dos prestadores de serviço.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE DE CONTÁBIL

Experiência em realização de prestação de contas de emendas parlamentares.

- Arquivar documentos contábeis;
- Realizar pagamentos;
- Realizar controle financeiro por meio do preenchimento de planilhas financeiras;
- Auxiliar na prestação de contas;

ESPAÇO FÍSICO: Os festivais serão ministrados no salão da Igreja Batista Peniel 54.

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 89.300,00



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



31
Ame

13: DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	PRESTADORES DE SERVIÇOS	01	01	58.340,00
2	MATERIAL DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	01	01	20.180,00
3	UNIFORMES E PREMIAÇÃO	01	01	10.780,00
TOTAL				89.300,00
TOTAL GERAL				89.300,00

14: AUTENTICAÇÃO

Santos, 28 de junho de 2021

Isabel Nogueira de Sá Borges
Presidente Vitae Domini

Marcelo de Oliveira Rossi
Reg: 15.098-7
Chefe de Depto. de Atividades
e Eventos Esportivos

Gelasio Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VITAE DOMINI – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 20 /2021 - SEMES

OBJETO: Execução do Projeto Festival de Lutas Vitae Domini, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 27 / 09 /2021.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Isabel Nogueira De Sá Borges

Cargo: Presidente da VITAE DOMINI – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 731.327.568-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gelásio Ayres Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Isabel Nogueira De Sá Borges

Cargo: Presidente da VITAE DOMINI – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 731.327.568-49

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: VITAE DOMINI - INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ Nº: 07.794.427/0001-58

TERMO DE FOMENTO Nº: 20 /2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 27 / 09 /2021.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de
dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto Festival de Lutas Vitae
Domini, mediante o repasse de recursos oriundos
de emenda parlamentar, visando proporcionar aos
municípios atendidos pela ENTIDADE a
oportunidade de acesso à prática de atividades
esportivas.

VALOR TOTAL: R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos
reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada,
sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao
correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo
arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e
serão remetidos quando requisitados.

Santos, 27 / 09 /2021.


GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com